



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

{t} toogas

The Team
↓

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Toogas, Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Toogas Lda, NIPC n.º 508525799 com sede na Rua Antero de Quental 351, 4455-586 Perafita, representada neste ato por Dr. Vitor Hugo Correia da SSilva Vieira, na qualidade de Procurador e com poderes para o acto, adiante designada por Toogas – Ecommerce Experts e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Toogas – Ecommerce Experts tem como missão ser o melhor parceiro tecnológico nas implementações de soluções de comércio digital, com o objetivo de acrescentar valor aos negócios dos seus clientes e parceiros, superando as suas expectativas;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

{t} toogas

Y. Vieira
J

- d) No âmbito da sua atividade, a Toogas – Ecommerce Experts procura ser uma referência mundial em soluções de Ecommerce, trabalhando com um elevado sentido de missão e rigor e assumindo plena responsabilidade dos compromissos e dos resultados perante os clientes e parceiros;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Toogas – Ecommerce Experts

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Toogas – Ecommerce Experts, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Toogas – Ecommerce Experts compromete-se a:

- 1. Disponibilizar aos Membros e Colaboradores da OCC condições especiais na adjudicação dos seguintes serviços:
 - a. Portal de Cliente / arquivo digital - 5% desconto
 - b. Marketing Digital - 5% desconto
 - c. Integração de pagamentos, reconciliação de pagamentos - 5% desconto
 - d. Criação de Plataforma de Ecommerce B2C - 5% desconto
 - e. Criação de Plataforma de Ecommerce B2B - 5% desconto
 - f. Outros serviços - 5% de desconto no custo/hora
- 2. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.



CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante declara que, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estas serão cumuláveis com os benefícios que pretende conceder, salvo indicação expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante prestará, através do interlocutor deste Protocolo, todos os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

{t} toogas

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Toogas – Ecommerce Experts

Exmo. Dr.

Vitor Vieira

Telefone: 223 758 172

E-mail: comercial@toogas.com

Site: www.toogas.pt

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 16 de dezembro de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

{t} toogas, Lda.

Rua Antero de Quental, 351. 4455-586 Perafita
NIF: PT 508 525 799
www.toogas.com | info@toogas.com